

BETUMINOSO: IMPRIMAÇÃO (EAI), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RUPTURA RÁPIDA (RR-2C) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT. Declarando vencedora a empresa: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.489.111/0001-52, com o valor total de R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

Castanheira – MT 03 de Junho de 2020.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

TEXTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO: **SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.717.067/0001-00.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE (PARA A FROTA DE VEÍCULOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R\$ 39.425,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: CONF. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PODER EXECUTIVO – CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 04/2020

Inexigibilidade nº 04/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ELETRONICA, UMA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ECU, E TAXA DE ATENDIMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

Valor: R\$ 11.841,65 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data da declaração: 03 de Junho de 2020, Pelo Secretário Municipal de Estradas e Rodagens

Data da ratificação: 03 de Junho de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 30 dias

Base legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT, em 03 de Junho de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

TEXTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL DE PECAS 1313 LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 01.728.039/0001-92.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE (PARA A FROTA DE VEÍCULOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R\$ 124.878,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: CONF. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PODER EXECUTIVO – CASTANHEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020.

Dispõe sobre destinação dos recursos do FIA para entidades e dar-se-iam outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para deliberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA reuniu-se no dia 6º de Abril de 2020 para aprovação do plano de ação e aplicação do fundo municipal para infância e adolescência para 2020.

RESOLVE: - Aprovar o plano de ação e aplicação do Fundo municipal para infância e adolescência para 2020, registrado em ata nº 02 de 6º de Abril de 2020.

| Ações | Valor |
|-------|-------|
|-------|-------|